

Memória coletiva, classe trabalhadora e constituição de direitos sociais no Estado Novo

Tayara Talita Lemos e Otávio Lopes de Souza

Tayara Talita Lemos

Doutora em Direito, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Mestre em Direito, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, foi bolsista CAPES/REUNI, Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Franca.

Email: tayara.lemos@ufjf.br

Otávio Lopes de Souza

Bacharel em Direito pela UFJF, Campus Governador Valadares, e mestrando em Direito pela UFMG.

Email: lopesdesouzaotavio@gmail.com

Resumo

Este artigo tem como foco investigar a memória coletiva da classe trabalhadora, no intuito de compreender o processo de constituição dos direitos sociais enquanto acesso à cidadania no Estado Novo. Para propor o reconhecimento de uma orientação historiográfica factual, complexa e contingente, privilegiam-se a aprendizagem social e a narrativa dos de baixo, já que capazes de colocar em evidência a categoria de trabalhismo, em vez de populismo.

Palavras-chaves

Populismo; trabalhismo; cidadania.

Collective memory, working class and the constitution of social rights in the Estado Novo

Abstract

This article focuses on investigating the collective memory of the working class in order to understand the process of constituting social rights as access to citizenship during the Estado Novo (New State period). In order to propose the recognition of a factual, complex

and contingent historiographic orientation, the reading privileges social learning and the narrative of the lower class, capable of highlighting the idea of labour movement rather than the populism in Brazilian politics.

Key-words

populism; labour movement; citizenship.

INTRODUÇÃO

Há vasta literatura sobre a memória coletiva¹ da classe trabalhadora brasileira², nomeadamente do século XX. Não obstante, a história das lutas coletivas e da conquista dos direitos sociais é frequentemente reduzida às perspectivas de uma lógica populista, o que envolve manipulação, cooptação, demagogia, traição e desvio, como se os trabalhadores não tivessem tido capacidade organizativa para reinterpretar as mensagens oficiais do governo e agir dentro de seus horizontes de possibilidades. Segundo Maria Célia Paoli, não é mais possível ignorá-los, na medida em que viveram, compartilharam interesses e os constituíram com suas próprias histórias, culturas e lutas³.

Particularmente quanto ao período conhecido como Estado Novo (1937-1945), prepondera a narrativa de política populista de Estado, contada do ponto de vista dos de cima. Na maior parte das vezes, ao reproduzir a mitologia estadonovista referente à outorga da legislação social⁴ – conhecida como ideologia da outorga⁵ –, desconsideram-

¹ Relativamente ao conceito de memória coletiva (e também de memória social), parte-se Maurice Halbwachs para traçar as narrativas que se constroem pela via do testemunho, da construção coletiva, das percepções compartilhadas de uma comunidade que também pode ser considerada como dimensão pública e política da memória, aliadas à memória documental. HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.

² “Classe trabalhadora”, nesse contexto, refere-se ao proletários, isto é, aos trabalhadores que se assalariavam. O mesmo se aplica para “trabalhadores” ao longo do texto.

³ PAOLI, Maria Célia. “Os trabalhadores urbanos na fala dos outros”. In: LOPES, José Sérgio Leite (org.). *Cultura e Identidade Operária: aspectos da classe trabalhadora*. São Paulo: Marco Zero, 1987.

⁴ A estrutura da legislação social é pensada em quatro eixos: legislação previdenciária, leis trabalhistas propriamente ditas, legislação sindical e leis que instituíram a Justiça do Trabalho. MATTOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e sindicatos no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

⁵ Luiz Werneck Vianna menciona outra interpretação que decorre da exaltação da ordem inaugurada em 1930: aquela que se propõe a estimular uma inação real, no intuito de esconder o caráter controlador e repressivo da legislação trabalhista em relação ao comportamento

se quaisquer pressões ou manifestações populares⁶. Consequentemente, tende-se a suprimir a memória da classe subalterna, entendida como impotente e incapaz de demandar seus próprios direitos, a partir de premissas como período populista, Estado populista e pacto populista⁷.

Em sentido contrário, sobrevieram pesquisas que valorizaram outros sujeitos históricos: os de baixo⁸ ou vencidos. Produzidas durante a chamada crise de paradigmas das Ciências Sociais⁹, no fim do século XX, essas novas abordagens apresentaram concepções distintas acerca dos vínculos entre Estado e classe trabalhadora¹⁰. Como esta passou a ser compreendida por meio de suas próprias ideias, crenças, tradições e códigos comportamentais, parte dos historiadores rompeu com determinadas compreensões atinentes apenas ao passado dos vencedores, do qual sempre se ocuparam as narrativas oficiais, para incorporarem os ensinamentos etnográficos da classe até então alijada¹¹. Desse modo, parte-se do pressuposto de que não existem razões para acreditar que a cultura erudita foi e/ou é capaz de subjugar completamente os que dela não participam¹², até porque persiste uma influência constante entre a “baixa” e a “alta” culturas¹³.

operário. VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

⁶ VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Op. Cit.

⁷ FERREIRA, Jorge. *O imaginário trabalhista: getulismo e cultura política popular (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005; FERREIRA, Jorge. “O nome e a coisa: o populismo na política brasileira”. In: *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

⁸ Os de baixo são os excluídos, aliados, sem pesos e vozes. FERNANDES, Florestan. *A constituição inacabada*. São Paulo: Estação Liberdade, 1989.

⁹ Maria Helena Rolim Capelato demarca a crise de paradigmas nas Ciências Sociais nas décadas de 1970 e 1980, porque se refere ao período com revisões historiográficas mais significativas. CAPELATO, Maria Helena Rolim. “História do Brasil e revisões historiográficas”. *Anos 90*, 2016, v. 23, n. 43, p. 21-37.

¹⁰ CAPELATO, Maria Helena Rolim. “História do Brasil e revisões historiográficas”. Op. Cit.

¹¹ RODRIGUES, Leôncio Martins. *Conflito industrial e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1966; RODRIGUES, Leôncio Martins. *Trabalhadores, sindicatos e industrialização*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009; NEGRO, Antonio Luigi. *Linhas de montagem: o industrialismo nacional-desenvolvimentista e a sindicalização dos trabalhadores*. São Paulo: Boitempo, 2004; LOPES, Juarez Rubens Brandão. *Sociedade industrial no Brasil*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

¹² FERREIRA, Jorge. “A transição democrática de 1945 e o movimento queremista”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (orgs.). *Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

¹³ LOPES PEREIRA, Luis Fernando. “A circularidade da cultura jurídica: notas sobre o conceito e sobre o método”. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). *Nova História brasileira do Direito*. Curitiba: Juruá, 2012.

Se a memória ajuda entender esse passado, tradicionalmente considerado pouco relevante, torna-se importante recuperar categorias que se apresentam como úteis para tentar cumprir com o imperativo de escovar a história a contrapelo¹⁴. Em função disso, reafirma-se, de antemão, que a categoria que mais importa para compreender as lutas históricas dos trabalhadores por seus direitos, sobretudo no seu sentido histórico¹⁵, é a de trabalhismo, em uma espécie de distanciamento da categoria de populismo.

Investigar sob esse ponto de vista permite perceber a construção de uma narrativa histórica redimida e de respostas mais complexas para posições contraditórias, como a compreensão do apoio dos trabalhadores a Getúlio Vargas e, posteriormente, aos trabalhistas depois das políticas autoritárias do Estado Novo. Isso porque, a depender do referencial teórico adotado, é possível identificar demandas, negociações e até uma espécie de pacto social, uma vez que o poder e a força também são partes substanciais do cotidiano dos de baixo, ainda que em situação de (extrema) desigualdade¹⁶.

Porém, considera-se que esse pensamento ainda não está consolidado dentro da História do Direito, em termos quantitativos e qualitativos. De forma não ocasional, essa é corriqueiramente vinculada a linearidades e a continuidades, sem problematizar os tradicionais pressupostos do Direito como racional, necessário e definitivo¹⁷. É por isso que, sem qualquer pretensão de esgotar o tema, alinha-se à nova História do Direito que se preocupa com a vida material e com suas vicissitudes, ultrapassando a simples centralidade no Estado e em seus líderes para demarcar as lutas políticas dos trabalhadores. Assim, reconhece-se a importância de construções historiográficas sempre abertas, complexas e provisórias¹⁸.

¹⁴ BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. Michael Löwy explica o conceito benjaminiano: “Escovar a história a contrapelo – expressão de um formidável alcance historiográfico e político – significa, então, em primeiro lugar, a recusa em se juntar, de uma maneira ou de outra, ao cortejo triunfal que continua, ainda hoje, a marchar sobre aqueles que jazem por terra”. LÖWY, Michael. *Walter Benjamin: aviso de incêndio*. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 73.

¹⁵ Outro sentido de escovar história a contrapelo, identificado por Michael Löwy, é o político, que tem uma relação direta com o fato de que se a história for deixada à própria sorte acabará produzindo novas formas de guerras, catástrofes, barbáries e opressões. LÖWY, Michael. *Walter Benjamin*. Op. Cit.

¹⁶ GOMES, Ângela de Castro. “Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate”. *Estudos Históricos*, 2004, v. 2, n. 34, p. 157-186; GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

¹⁷ HESPANHA, António Manuel. *A cultura jurídica europeia: síntese de um milénio*. Coimbra: Almedina, 2012.

¹⁸ LOPES PEREIRA, Luis Fernando. “A circularidade da cultura jurídica”. Op. Cit.

E é partir dessa premissa, a de uma orientação historiográfica complexa e sem linearidades, que buscar-se-á interpretar a construção dos direitos sociais, com seus vários atores protagonizando a luta trabalhista, em contraste com a dinâmica populista. Nessa reconstrução, que busca lastro na memória coletiva dos trabalhadores e na história social, procurar-se-á compreender o acesso à cidadania pela mediação desses direitos e como essa compreensão pode ser usada pelos diversos personagens dessa cena para incluir ou para excluir a palavra da classe trabalhadora do processo histórico em questão. É com vistas a privilegiar a aprendizagem social, por meio de pesquisa bibliográfica e da análise de jornais disponíveis na Hemeroteca Digital, que serão feitas as comparações e contrastes entre as categorias de populismo e trabalhismo, bem como a demonstração dos processos políticos e históricos que os revolvem.

1. DISPUTAS EM TORNO DAS CATEGORIAS DE POPULISMO E TRABALHISMO

As categorias de populismo e trabalhismo são recorrentemente tratadas como equivalentes – para representarem um mesmo fenômeno – ou de forma paralela – para demarcarem distanciamentos. Por um lado, entende-se que a elaboração da legislação social, com seu conseqüente gozo pelos trabalhadores, é parte das políticas populistas, que normalmente estão mais vinculadas à manipulação ou cooptação. Por outro, entretanto, compreende-se o processo de luta pelos direitos sociais como reflexo de um protagonismo da classe trabalhadora, ao reivindicar seus direitos, organizar-se em sindicatos e estabelecer negociações com o governo.

A despeito das investigações acerca dessas categorias terem caminhado em muitas e complexas direções, é preciso estabelecer algumas diferenças e aproximações que importam para compreender o papel da classe subalterna como protagonista da luta histórica por direitos sociais e, em última instância, por cidadania. Para tanto, far-se-á o percurso do debate histórico-conceitual das categorias de populismo e trabalhismo nesta seção, demarcando-se as suas rupturas. Posteriormente, analisar-se-ão as manifestações do trabalhismo, agora já escolhida como a mais condizente para a interpretação histórica que se pretende realizar, sempre complexa e multifacetada.

1.1 Categoria de populismo:

Influenciados pelas teorias da modernização, os intelectuais do Grupo de Itatiaia, como Alberto Guerreiro Ramos, Cândido Mendes de Almeida, Hélio Jaguaribe e Hermes Lima, começaram a se reunir no Parque Nacional de Itatiaia em 1952, com o intuito de pensar os grandes problemas políticos, econômicos e sociais relacionados à realidade brasileira¹⁹. Criou-se o Instituto Brasileiro de Economia, Sociologia e Política em 1953, que deu origem ao Instituto Superior de Estudos Brasileiros em 1955 e produziu os cinco volumes do Cadernos do Nosso Tempo, fortemente atrelados à ideologia do nacionalismo²⁰.

Aqueles intelectuais sistematizaram certas pré-compreensões existentes entre a elite liberal/conservadora quanto às modificações que vinham acontecendo na política nacional, com críticas direcionadas à política de massas e à conformação estabelecida pela classe dirigente²¹. Para eles, esta não contava com representatividade e precisava de exemplos e valores com capacidade para orientar a coletividade, enquanto os trabalhadores não possuíam consciência de classe e permaneciam reféns de orientações por parte do Estado e das elites políticas²².

Apesar de ter sido pioneiro, o Grupo de Itatiaia ou, ainda, o Instituto Brasileiro de Economia, Sociologia e Política, influenciou as perspectivas de outros autores, como Francisco Weffort, em relação à construção da categoria de populismo. Esse cientista político a caracteriza como a exaltação do poder público no pós-1930, que aconteceu em um completo vazio político, em razão da crise da hegemonia das oligarquias e instituições liberais nesse período. Tudo isso foi pensado a partir da presença de massas que eram politizadas, mas não tinham consciência de seu papel histórico; da crise de

¹⁹ GOMES, Ângela de Castro. "O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito". In: FERREIRA, Jorge (org.). *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

²⁰ SCHWARTZMAN, Simon. *O pensamento nacionalista e os 'Cadernos de Nosso Tempo'*. 1979. Disponível em: <<http://www.schwartzman.org.br/simon/cadernos.htm>>. Acesso em: 06 jun. 2019.

²¹ FORTES, Alexandre. *Nós do Quatro Distrito: a classe trabalhadora porto-alegrense e a Era Vargas*. Caxias do Sul/Rio de Janeiro: EDUCS/Garamond, 2004.

²² FERREIRA, Jorge. "O nome e a coisa". Op. Cit.

representatividade da classe dirigente, quando se estabeleceu um vão entre governantes e governados, com pressão destes; e da presença de um líder carismático para ganhar simpatia daquelas massas²³.

Ao analisar o ciclo populista, que vai de 1930 até 1964, Weffort considera que a ideia de manipulação merece ser relativizada (e não desconsiderada) por nunca ter-se dado de forma absoluta. Dessa maneira, o controle das massas aconteceu, por parte dos grupos dominantes, com base na sua debilidade como classe, na sua divisão interna e na sua incapacidade em assumir as responsabilidades estatais em nome próprio²⁴.

Ressalta-se, ainda, que esse cientista político compreende que o apoio dado a determinado líder político tinha relação com o atendimento de certos interesses efetivos dos trabalhadores. Em razão disso, para evitar a destruição da sua representatividade, o Estado exercia seu controle sobre as massas, mas também se preocupava com algumas de suas demandas, principalmente em relação àquelas que já tinham tido contato com outros movimentos reivindicatórios (anarquismo, sindicalismo, comunismo) e, conseqüentemente, com certas experiências de lutas anteriores a 1930²⁵.

Assim, ao mesmo tempo em que atendia reivindicações mínimas dos trabalhadores²⁶, evitava o descontentamento dos coronéis por eventual diminuição de seus poderes locais²⁷. E é por isso que

o populismo foi um modo determinado e concreto de manipulação das classes populares, mas foi também um modo de expressão de suas insatisfações [...], uma das maneiras através das quais esse domínio [dos grupos dominantes] se encontrava potencialmente ameaçado²⁸.

²³ WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2003.

²⁴ WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Op. Cit.

²⁵ WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Op. Cit.

²⁶ Francisco Weffort, ao se referir às reivindicações mínimas, menciona a busca pelo emprego, maiores possibilidades de consumo e direito de participação em assuntos estatais, entre outras. WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Op. Cit.

²⁷ Francisco Weffort projeta a necessidade de atender as reivindicações dos trabalhadores por meio da manipulação, sem “molestar os interesses do latifúndio”. WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Op. Cit., p. 55.

²⁸ WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Op. Cit., p. 51.

Nesse sentido, Francisco Weffort explicita que o conteúdo social dessa manipulação envolvia a chamada doação da legislação social às massas urbanas por um líder que sempre esteve no poder de determinada função pública. Especificamente sobre Getúlio Vargas, ele afirma que esse processo chegava a ultrapassar o seu jogo pessoal como doador e protetor. Entretanto, no momento em que as normas trabalhistas começavam a ser regulamentadas, desaparecia a relação originária de dependência e se estruturava o vínculo entre trabalhadores e Estado, fazendo com que o presidente da República perdesse seu prestígio inicial²⁹.

1.2 Categoria de trabalhismo:

Ângela de Castro Gomes, contrapondo-se à categoria populismo, desenvolve a categoria de trabalhismo para romper, em definitivo, com as ideias vinculadas a uma classe trabalhadora passiva e sem verdadeira consciência que é manipulada por políticos populistas a seu bel-prazer³⁰⁻³¹. É certo que busca colocá-la como um sujeito histórico que sempre foi capaz de ressignificar as mensagens oficiais, com deferência ou contestação³².

Ao se apropriar das análises de Marcel Mauss³³ e Marshall Sahlins³⁴, a historiadora utiliza-se da categoria de trabalhismo para caracterizar as ideias, crenças e valores de trabalhadores que marcaram a experiência da história política brasileira por meio de uma relação dinâmica de constituição de um pacto social entre representante (chefe do Executivo/presidente da República) e representados (povo/trabalhadores) no

²⁹ WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Op. Cit.

³⁰ GOMES, Ângela de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002a; GOMES, Ângela de Castro. "Reflexões em torno de populismo e trabalhismo". *Varia História*, 2002b, v. 1, n. 28, p. 55-68; GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; GOMES, Ângela de Castro. "O Estado Novo e o debate sobre o populismo no Brasil". *Sinais Sociais*, 2014, v. 9, n. 25, p. 9-37; GOMES, Ângela de Castro. "O populismo e as Ciências Sociais no Brasil". Op. Cit.

³¹ Ângela de Castro Gomes contrapõe-se, especificamente, ao sentido pejorativo da categoria de populismo. De acordo com suas pesquisas, até os anos 1950, ser populista significava ser popular, ou seja, que havia comunicação entre Estado e trabalhadores, organizados ou não em associações; só a partir de então é que aquela categoria começou ser tratada de forma pejorativa em textos acadêmicos (e não somente). GOMES, Ângela de Castro. "Introdução: as marcas do período". In: *Olhando para dentro: 1930-1964*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

³² GOMES, Ângela de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Op. Cit.; GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.

³³ MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974.

³⁴ SAHLINS, Marshall. *Cultura e razão prática*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

pós-1940. Assim, entre 1942 e 1945, a palavra não se encontrava mais com a classe trabalhadora³⁵, e sim com o Estado varguista, que visava resgatar os discursos que foram construídos pelos próprios trabalhadores no decorrer da Primeira República, agora relidos e integrados em contexto diverso, de modo que a ruptura entre a expressão da palavra operária e estatal se apresentava, evidentemente, relativa³⁶.

Ora, se a adesão e a legitimidade desse pacto social estavam pautadas na ideia de direitos sociais como dádiva e atreladas a um circuito de dar, receber e retribuir, Ângela de Castro Gomes acredita na consolidação de um vínculo entre atores que se conheciam e reconheciam. Mais detidamente, esse dar envolvia duas feições principais – uma voluntária e outra obrigatória –, considerando que quem doava o fazia espontaneamente, só que por razões específicas. Com isso, passava-se a ter uma obrigação de receber, já que a recusa de uma dádiva significava descumprir uma obrigação social. E isso também implica pensar o retribuir como uma espécie de dever sagrado para evitar, de forma egoísta, o seu rompimento com a fonte de uma doação que ultrapassava qualquer dimensão utilitária, justamente por envolver lógica material de interesses individuais e lógica simbólica amplamente coletiva³⁷.

Maria Helena Rolim Capelato percebe que esse processo se estruturava por meio da concepção de que a clarividência³⁸ de Getúlio Vargas o ajudava a se antecipar às demandas da classe trabalhadora em relação à constituição de seus direitos sociais, sendo que isso o permitia não lançar mão do uso da força e, de quebra, obter uma sociedade harmônica³⁹. Aparentemente, pode-se recuperar a alegoria mencionada por Alcir Lenharo para demarcar que esse discurso político apresentava o governante como a cabeça e os

³⁵ Ângela de Castro Gomes, ao mencionar o processo de constituição da classe trabalhadora, propõe a divisão em dois momentos: no primeiro deles, a palavra estava, antes de 1930, com as lideranças relacionadas à classe trabalhadora, sejam intelectuais ou não. Já no segundo, a palavra, no pós-1930 e com a inflexão entre 1942 e 1945, estava com o Estado. GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.

³⁶ GOMES, Ângela de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Op. Cit.; GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; GOMES, Ângela de Castro. “O Estado Novo e o debate sobre o populismo no Brasil”. Op. Cit.

³⁷ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.

³⁸ Ângela de Castro Gomes refere-se à clarividência como uma característica excepcional que distinguia Getúlio Vargas como um estadista vinculado à nova história que estava em processo de construção desde 1930. GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.

³⁹ CAPELATO, Maria Helena Rolim. *Multidões em cena: propaganda política no varguismo e peronismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

governados como o corpo para retratar que era impossível acontecer qualquer conflito entre ambos⁴⁰.

De toda forma, compreende-se que o trabalhismo foi inventado⁴¹ ou apenas consolidado⁴² em janeiro de 1942, quando Alexandre Marcondes Filho, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, deu início às suas falas sobre legislação social no programa radiofônico A Hora do Brasil. Este contou com divulgação nas edições mensais do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (BMTIC), na seção Falando aos Trabalhadores do Brasil, até julho de 1945⁴³.

As falas do ministro eram direcionadas para os trabalhadores do Rio de Janeiro e, principalmente, para os de outras regiões do país⁴⁴. Maria Helena Rolim Capelato interpreta que o discurso trabalhista definia quem era o povo que merecia o contato direto com Getúlio Vargas: para ela, tratava-se dos trabalhadores, em vez de desempregados, mendigos, marginais, que não conseguiam fazer parte dessa coletividade que o governo buscava consolidar. Por essa visão, o pai dos pobres era, na verdade, o pai dos trabalhadores. A propósito, quem não exercia atividade laboral era visto como inimigo da Pátria, pelo fato de utilizar o tempo ocioso para estabelecer “dissídios no seio da grande família feliz dos brasileiros”⁴⁵. Com isso, projetava-se alcançar uma imagem coletiva em que trabalhadores se igualavam ao seu pai, também trabalhador, embora este fosse hierarquicamente superior⁴⁶.

Além disso, os trabalhadores (e não apenas eles) tiveram iniciativas de enviar cartas ao presidente da República por meio das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Presidência da República, reivindicando demandas pessoais e/ou coletivas. Ao analisar essa prática, que é anterior ao Estado Novo e apenas se expande durante sua vigência, Jorge Ferreira demonstra que os setores da sociedade utilizavam-se da possibilidade de

⁴⁰ LENHARO, Alcir. *Sacralização da política*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1986.

⁴¹ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.

⁴² PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

⁴³ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala*. Op. Cit.

⁴⁴ Marcondes Filho entendia que suas falas não eram tão fundamentais para os que “demoram no Rio de Janeiro”, já que estava em “contato direto com todos os trabalhadores e seus sindicatos, sempre atento às suas necessidades e ao desenvolvimento de suas atividades”. A MANHÃ. *A obra social do presidente Getúlio Vargas*. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942, Edição 00142, p. 8.

⁴⁵ CAPELATO, Maria Helena Rolim. *Multidões em cena*. Op. Cit., p. 183.

⁴⁶ CAPELATO, Maria Helena Rolim. *Multidões em cena*. Op. Cit.

tê-las respondidas em nome do presidente da República como estratégia de vida, servindo de base para que conseguissem solucionar seus problemas mais imediatos⁴⁷. O historiador acredita que aquela secretaria foi um órgão utilizado pelos trabalhadores para demonstrar suas dificuldades de vida, como escassez de emprego e baixos salários, sem que tenham sido manipulados. Uma indicação disso consiste nos anseios presentes nos escritos dos remetentes, que costumavam se restringir à noção de que estavam sendo tratados como seres humanos durante todas essas etapas, não se mostrando, portanto, indiferentes ao discurso estatal⁴⁸.

Outro ponto que merece ser destacado é o que Ângela de Castro Gomes denomina como criação dos tempos festivos, referindo-se especialmente ao aniversário de Getúlio Vargas (19 de abril), Dia do Trabalho (1º de maio) e aniversário do Estado Novo (10 de novembro). Na visão da historiadora, procurava-se estruturar “uma aproximação significativa e personalizada entre autoridades e o público trabalhador”⁴⁹.

1.2.1 Manifestações do trabalhismo:

O aniversário de Getúlio Vargas representava uma espécie de surgimento de um Brasil novo, embora nenhuma celebração oficial acontecesse pelo fato do presidente da República sempre se ausentar nessa data para repousar em fazendas. Contudo, essa pretensão foi consideravelmente modificada em 1940, quando se deu início a uma série de comemorações públicas em favor de Getúlio Vargas, com seu ápice em 1942. Sindicatos e confederações de trabalhadores homenagearam-no com um busto de bronze no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, assim como muitas entidades e empresas assinaram um manifesto publicado na imprensa em favor do apóstolo da ordem. Em função disso, tornavam-se mais nítidos os contornos empregados à ideia de homem providencial e mestre da democracia que tinha maior apreço por aqueles que mais sofriam⁵⁰.

⁴⁷ FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2011.

⁴⁸ FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil*. Op. Cit; FERREIRA, Jorge. “O nome e a coisa”. Op. Cit.

⁴⁹ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit., p. 217.

⁵⁰ PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala*. Op. Cit.

Especialmente sobre o Dia do Trabalho – “um dia do povo, por ser eminentemente presidencial”⁵¹ – sua primeira comemoração no Estado Novo seguiu-se em 1938, no Palácio Guanabara. Foi considerada uma festividade bastante restrita, a ponto de se caracterizar apenas como um ensaio para os anos posteriores. Getúlio Vargas aproveitou para anunciar a (futura) regulamentação da lei do salário-mínimo e, mais do que isso, para prometer sempre beneficiar a classe trabalhadora com políticas sociais nessa data⁵². Aquele foi, de fato, um grande feito:

após a série de leis sociais com que tem sido amparado e beneficiado o trabalhador brasileiro, a partir da organização sindical, da Lei dos Dois Terços, que terá de ser cumprida e que está sendo cumprida, das férias remuneradas, das caixas de aposentadoria e pensões, que asseguraram a tranquilidade do trabalhador na invalidez e a dos seus filhos na orfandade, a Lei do Salário Mínimo virá assinalar, sem dúvida, um marco de grande relevância na evolução da legislação social brasileira. Não se pode afirmar que seja o seu termo, porque outras se seguirão⁵³.

Entre outras normativas, destaca-se que, em 1938, juntamente com a lei de salário-mínimo, o presidente da República regulamentou, por decreto-lei, a isenção de impostos para habitações proletárias; em 1939, assinou outros decretos-leis que versaram sobre a instituição da Justiça do Trabalho, escolas profissionais e restaurantes populares; em 1940, anunciou a implantação do salário mínimo; em 1941, instalou a da Justiça do Trabalho e Marcha para Oeste; em 1942, proclamou a “batalha da produção”; e em 1943, promulgou a Consolidação das Leis do Trabalho⁵⁴.

⁵¹ A MANHÃ. *Enquanto, para outros povos, o primeiro de maio recorda o término de lutas por um direito extraído das relutâncias do Estado, no Brasil ele comemora uma legislação social livremente outorgada pela clarividência de um gênio político*. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, Edição 00305, p. 6.

⁵² GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala*. Op. Cit.

⁵³ VARGAS, Getúlio. *A Nova política do Brasil V: o Estado Novo*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938a., p. 204.

⁵⁴ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala*. Op. Cit.

Na mesma oportunidade, ficou claro que o trabalho remunerado prestado com ordem representava, necessariamente, “o maior fator da elevação da dignidade humana”⁵⁵, servindo toda essa legislação social como harmonia e tranquilidade entre empregadores e empregados. Ser anunciada no Dia do Trabalho significava festejar “uma legislação social livremente outorgada pela clarividência de um gênio político”⁵⁶. Isso porque Getúlio Vargas defendia que somente a ordem era capaz de garantir a confiança e estabilidade em um país em que existiam tantas possibilidades de trabalho a serem desenvolvidas⁵⁷.

O ano de 1938 também marcou o primeiro aniversário do Estado Novo, quando houve a realização de cerimônia pública para inaugurar o edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o vocativo “Trabalhadores do Brasil”, que inspirou o título do programa radiofônico desse órgão, foi utilizado pela primeira vez. Sem dúvidas, tornou-se um marco em ocasiões posteriores, sobretudo naquelas em que Getúlio Vargas encenava o papel de líder da classe trabalhadora⁵⁸, falando abertamente sobre contar com os homens do trabalho porque tinha a certeza de que todos eles desejavam ardentemente o crescimento da Pátria⁵⁹.

Por conseguinte, evidencia-se que o programa radiofônico de Alexandre Marcondes Filho, as cartas da Secretaria da Presidência da República ou o calendário de encontros significativos demonstram que os trabalhadores não se deixaram dominar, necessariamente, pela ideologia⁶⁰ do Governo Vargas. Pode-se perceber que aqueles agiram dentro de seus horizontes de possibilidades, sem que o presidente da República – ou qualquer outro – tivesse a capacidade para manipulá-los⁶¹.

⁵⁵ VARGAS, Getúlio. *A Nova política do Brasil V*. Op. Cit., p. 204.

⁵⁶ A MANHÃ. *Enquanto, para outros povos, o primeiro de maio recorda o término de lutas por um direito extraído das relutâncias do Estado, no Brasil ele comemora uma legislação social livremente outorgada pela clarividência de um gênio político*. Op. Cit., p. 6.

⁵⁷ VARGAS, Getúlio. *A Nova política do Brasil V*. Op. Cit.

⁵⁸ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala*. Op. Cit.

⁵⁹ VARGAS, Getúlio. *A Nova política do Brasil VI: realizações do Estado Novo*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938b.

⁶⁰ Ângela de Castro Gomes entende a ideologia enquanto “recurso de poder fundamental ao esforço de articulação e de produção não só do que já existe, mas sobretudo daquilo que se deseja que exista (...). A ideologia política assume, nessa perspectiva, a dimensão de um fato construtivo da própria ordem política que deseja construir”. GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit., p. 189.

⁶¹ PAOLI, Maria Celia. “Os trabalhadores urbanos na fala dos outros”. Op. Cit.; GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala*. Op. Cit.; FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil*. Op. Cit.

Algumas premissas, como a soberania popular, a vontade da maioria, a democracia direta e popular, serviram de base para compreender historicamente o movimento que se convencionou chamar de *queremismo* durante a transição democrática de 1945, contando fortemente com o suporte ideológico do *trabalhismo*⁶².

Jorge Ferreira explica que, em abril do mesmo ano, surgiram vários protestos populares como parte da reação aos insultos que Getúlio Vargas vinha recebendo da oposição, com a presença dos trabalhadores nas ruas. Tais manifestações exclamaram “queremos”, “nós queremos” e “nós queremos Getúlio” como candidato nas próximas eleições presidenciais pelo receio que aqueles tinham de perder os benefícios da legislação social e pela desconfiança que os de baixo possuíam com o grupo político que porventura pudesse vir assumir o cargo. Para tanto, contava-se com o apoio do Departamento de Imprensa e Propaganda, do Departamento Nacional do Trabalho e dos empresários favoráveis à sua continuidade no poder. Mais tarde, a reivindicação de uma Assembleia Nacional Constituinte com Getúlio Vargas passou a representar uma nova tentativa de garantir a permanência de leis sociais e trabalhistas na próxima Constituição (a de 1946), para além da busca pelo seu novo mandato presidencial⁶³.

Em linhas gerais, a União Democrática Nacional reuniu vários políticos (Partido Social Democrático, PL, Esquerda Democrática, católicos) em uma ampla frente de oposição. Jorge Ferreira visualiza que, por mais que contasse com o apoio da grande imprensa, o candidato brigadeiro Eduardo Gomes não conseguiu se fazer compressível para os trabalhadores por meio de seus discursos, que eram escritos por Prado Kelly e normalmente faziam menção a elementos históricos e jurídicos⁶⁴.

Para Lucília de Almeida Neves Delgado, isso afastou o apoio dos trabalhadores ao Partido Social Democrático, que fazia parte das agremiações *getulistas*, bem como ao Partido Comunista. Este, seguindo o posicionamento de Luís Carlos Prestes, chegou a apoiar os *queremistas* para tentar atrair votos dos *trabalhistas*, o que não deixou de ser um

⁶² GOMES, Ângela de Castro; D'ARAÚJO, Maria Celina. *Getulismo e trabalhismo*. São Paulo: Editora Ática, 1989.

⁶³ FERREIRA, Jorge. *O imaginário trabalhista*. Op. Cit.; MACEDO, Michelle Reis de. *Trabalhadores e Cidadania no Brasil: o Queremismo e a democratização de 1945*. Dissertação (Mestrado). Niterói: PPGH/UFF, 2008.

⁶⁴ FERREIRA, Jorge. *O imaginário trabalhista*. Op. Cit.

motivo para que o Partido Trabalhista Brasileiro tentasse neutralizar politicamente o Partido Comunista na primeira oportunidade que tivesse⁶⁵.

Jorge Ferreira ainda compreende que havia certo receio de que os discursos estatais e os benefícios da legislação social acabassem se perdendo; assim, a participação de Getúlio Vargas na Assembleia Nacional Constituinte representava um meio de garanti-los e ampliá-los⁶⁶. Consequentemente, acreditava-se que ter que escolher entre as candidaturas de Eduardo Gomes e, em menor grau, Eurico Dutra significava compactuar com a imposição de nomes escolhidos apenas pelas elites políticas, justificando-se o “Que-re-mos Ge-tú-lio! Que-re-mos Ge-tú-lio! Que-re-mos Ge-tú-lio!”, em ritmo cadenciado⁶⁷.

Igualmente, os trabalhadores encaminharam telegramas para solicitar a candidatura de Getúlio Vargas nas eleições presidenciais que estavam por vir. Como lembra Michelle Reis Macedo, foram compradas páginas inteiras do O Jornal para divulgá-los, demonstrando certa disponibilidade financeira de alguns empresários para sua continuidade como presidente da República⁶⁸. No dia 2 de setembro de 1945, sob o título “O Brasil inteiro está de pé com Getúlio Vargas”, esse periódico publicou alguns telegramas de vários lugares do país, como Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, ora dando notícias acerca de comícios e movimentações, ora pedindo diretamente para que o presidente da República fosse candidato⁶⁹.

Em novembro de 1945, Eduardo Gomes afirmou que não necessitava dos votos da malta para conseguir se eleger. Estrategicamente, Hugo Borghi trocou malta por marmiteiro⁷⁰ – termo facilmente relacionado à condição de trabalhador⁷¹ –, para tentar conseguir explorar a ideia de que o brigadeiro era o candidato das elites. A partir disso, marmiteiro virou bordão nacional poucas horas depois, e foi responsável por várias

⁶⁵ DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *PTB: do getulismo ao reformismo (1945-1964)*. São Paulo: LTr, 2011; LIRA NETO. *Getúlio: do Governo Provisório à ditadura do Estado Novo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

⁶⁶ FERREIRA, Jorge. *O imaginário trabalhista*. Op. Cit.

⁶⁷ LIRA NETO. *Getúlio*. Op. Cit.

⁶⁸ MACEDO, Michelle Reis de. *Trabalhadores e Cidadania no Brasil*. Op. Cit.

⁶⁹ O JORNAL. *O Brasil inteiro está de pé com Getúlio Vargas*. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1945, Edição 07776.

⁷⁰ Michelle Reis de Macedo menciona que Hugo Borghi, mesmo anos depois, continuava dizendo que “ele [o brigadeiro] disse mesmo. Eu não menti nada. Eu apenas usei um sinônimo”. MACEDO, Michelle Reis de. *Trabalhadores e Cidadania no Brasil*. Op. Cit., *apud*, p. 111.

⁷¹ D’ARAÚJO, Maria Celina. *Getulismo e trabalhismo*. Op. Cit.

manifestações populares. Em larga medida, pode-se afirmar que havia certa pretensão em *polarizar* as candidaturas ao identificar Eduardo Gomes com os grã-finos e Eurico Dutra com os marmiteiros⁷².

Teoricamente, apontam Ângela de Castro Gomes e Maria Celina D'Araújo, o acordo entre Partido Social Democrático e Partido Trabalhista Brasileiro já estava feito, sob a condição (e não só) de que se reconhecessem, melhorassem e aperfeiçoassem as normativas trabalhistas e de que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio também ficasse sob liderança trabalhista. Alguns esforços, articulados com a ala do Partido Trabalhista Brasileiro de Hugo Borghi, proporcionavam combinações confidenciais e interpartidárias, até mesmo com articulações nas ruas, como aconteceu com a campanha do marmiteiro. Mas faltava algo: ainda era necessário o “ele disse: votai em Dutra”, em virtude dos receios demonstrados quanto à força política de Eduardo Gomes⁷³.

E é exatamente o que aconteceu às vésperas das eleições, com a mensagem do “grande eleitor do pleito”⁷⁴. Por conseguinte, Ângela de Castro Gomes percebe que, se o Partido Trabalhista Brasileiro nasceu *de e para* Getúlio Vargas ainda no Estado Novo, venceu as eleições *com* Getúlio Vargas em 1945, após o acordo partidário com o Partido Social Democrático. Para Jorge Ferreira, o *queremismo* e sua institucionalização por meio do Partido Trabalhista Brasileiro representaram as experiências econômicas, políticas, ideológicas e culturais que eram vivenciadas e, ao mesmo tempo, compartilhadas pelos trabalhadores entre si, sendo um desdobramento dos ideais do trabalhismo⁷⁵.

Por isso mesmo, Jorge Ferreira afirma que não se trata de um movimento que foi derrotado, ainda que os trabalhadores não tenham conseguido manter o presidente da República no poder ou levá-lo à Assembleia Nacional Constituinte. Getúlio Vargas foi deposto pelos militares, mas Eduardo Gomes também não se elegeu e, de forma muito mais significativa, os de baixo reafirmaram sua consciência de identidade coletiva, assim como sua vontade política em 1945⁷⁶. Como conclui Michelle Reis de Macedo, “o movimento *queremista* constituiu-se em espaço de exercício da cidadania social e

⁷² D'ARAÚJO, Maria Celina. *Getulismo e trabalhismo*. Op. Cit.

⁷³ D'ARAÚJO, Maria Celina. *Getulismo e trabalhismo*. Op. Cit.

⁷⁴ D'ARAÚJO, Maria Celina. *Getulismo e trabalhismo*. Op. Cit., p. 33.

⁷⁵ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; FERREIRA, Jorge. *O imaginário trabalhista*. Op. Cit.; MACEDO, Michelle Reis de. *Trabalhadores e Cidadania no Brasil*. Op. Cit.

⁷⁶ FERREIRA, Jorge. *O imaginário trabalhista*. Op. Cit.

política”⁷⁷, a partir de interesses próprios que se contrapunham aos outros que, eventualmente, poderiam atrapalhar sua experiência em relação a ter direito de possuir direitos.

2. A DISPUTA PELA CIDADANIA COMO POSSIBILIDADE E PROMESSA

Alguns dos muitos aspectos da cidadania, enquanto categoria e fenômeno, passaram a ocupar o debate acadêmico, uma vez que a luta por direitos sociais, de forma ativa, pode ser compreendida como manifestação de ação política por parte da classe trabalhadora. Assim, interpreta-se a cidadania para além da dimensão do gozo dos direitos políticos ou, mais especificamente, do direito de escolher os representantes mandatários de cargos públicos.

Tal percepção passa, especialmente nas Ciências Sociais, por uma espécie de mudança, que é permeada pela conquista dos direitos civis, políticos e também sociais. A partir dessa ótica, as dimensões desses direitos não podem ser tidas de forma estanque, quando se intenciona galgar a cidadania ativa. Mas nem sempre foi assim.

Ao analisar o desenvolvimento dessa categoria na Inglaterra até o século XIX, Thomas Humphrey Marshall passa a dividi-la em três partes, sendo elas: civil, política e social. Por vezes vistas como estranhas entre si, o sociólogo define a primeira como o direito de liberdade de ir e vir, imprensa, expressão de pensamento e fé, propriedade, adimplir com contratos válidos e justiça; a segunda como participação no processo de condução do governo e sociedade; e a terceira como garantia do direito mínimo de bem-estar econômico, segurança, participação em herança social e condição de vida civilizada frente às estruturas sociais vigentes. Existe uma sequência histórica na qual seus respectivos surgimentos estão diretamente ligados ao século XVIII, XIX e XX⁷⁸.

Todavia, a abordagem do caso inglês não indica um projeto hegemônico para todos os países, incluindo os da própria Europa. No caso do Brasil, o debate também assume outras perspectivas. José Murilo de Carvalho, partindo das análises de Thomas Humphrey Marshall, observa que a conquista da cidadania do “lado de cá do oceano” não

⁷⁷ MACEDO, Michelle Reis de. *Trabalhadores e Cidadania no Brasil*. Op. Cit., p. 129.

⁷⁸ MARSHALL, Thomas Humphrey. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

se deu de forma a articular as suas três dimensões – civil, política e social –, visto que a garantia de direitos civis não oportunizou o gozo dos direitos sociais e políticos ou que a conquista de direitos sociais, como os dos trabalhadores, não assegurou o exercício dos direitos políticos⁷⁹.

Dessa forma, José Murilo de Carvalho acredita que, ao contrário do caso inglês, não é possível tratar a conquista dessas dimensões de forma analítica. O cientista político explica que se, na Inglaterra, sob o ponto de vista cronológico, houve conquistas de direitos civis no século XVIII, de direitos políticos no século XIX e de direitos sociais no século XX, no Brasil não se pôde esperar a chegada dos direitos como se se tratassem de uma questão cronológica. Também sugere uma espécie de inversão na pirâmide de Thomas Humphrey Marshall, ao supor que os direitos sociais foram doados pelo Estado Novo, com a supressão dos direitos políticos e civis, por meio de uma espécie de subserviência do povo às políticas paternalistas de Getúlio Vargas⁸⁰.

Aparentemente, essas premissas permitem a quem quer contar a história da cidadania dos trabalhadores no Brasil caminhar *com e contra* José Murilo de Carvalho, na medida em que, do ponto de vista do tempo social, a análise dos fenômenos, diferentemente de como acontece no tempo histórico – que privilegia a sua sucessão processual –, dá-se a partir da “simultaneidade inscrita em um tempo contemporâneo”⁸¹. Nesse aspecto, não interessa esperar a chegada de nenhuma dessas dimensões de direitos para atestar a existência da cidadania – como se supunha ser o caso da Inglaterra, onde se imaginava o gozo pleno de uma dimensão quando a próxima passaria a existir, embora essa também seja uma visão controversa –, dado que não se pode ignorar as permanentes luta e conquista por direitos civis e políticos em séculos subsequentes àqueles apontados nas rupturas históricas que os consagraram.

Entretanto, a visão de José Murilo de Carvalho parece desconsiderar as lutas da classe trabalhadora e as narrativas dos de baixo. Não é uma história contada a contrapelo, especialmente pelo fato de o cientista político perceber os direitos atinentes à cidadania como doações, sendo que a memória subterrânea de disputa por direitos sociais, muitas

⁷⁹ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

⁸⁰ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil*. Op. Cit.

⁸¹ DELGADO, Lucília de Almeida Neves. “Trabalhismo, nacionalismo e desenvolvimentismo: um projeto para o Brasil (1945-1964)”. In: FERREIRA, Jorge (org.). *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, p. 170.

vezes afastada da memória oficial, não pode ser subestimada. Os movimentos sindicais em geral e grevistas em particular, juntamente com as estratégias de negociação articuladas pelos trabalhadores, precisam ser narrados pela História, a fim de que seja possível compreender a cidadania em suas múltiplas dimensões. Certamente isso permitiria construir novas narrativas que dessem conta de explicar a origem dos direitos sociais, ao menos em parte, como um processo de luta daquela classe, mesmo que seja o lado “mais fraco” na disputa pelo poder.

Além disso, Ângela de Castro Gomes chama atenção para algo que a análise anterior não considera de forma profunda: no Brasil, ocorreu uma superposição de demandas que tornou complexa a conquista e, sobretudo, a vivência da cidadania⁸². Essa simultaneidade de reivindicações, ao configurar as lutas pela própria constituição dos direitos sociais e da identidade da classe trabalhadora, não parece ser uma especificidade brasileira, o que faz com que a própria ideia de uma pirâmide invertida no caso do Brasil (ou em outros casos) perca o seu sentido. A noção fechada das necessidades humanas diminui a complexidade da luta de classes e da elaboração de um fenômeno multifacetado como é a construção da cidadania ao longo da história brasileira.

Pode-se dizer que Ângela de Castro Gomes, acompanhada por Maria Helena Rolim Capelato, incorpora em suas análises o conceito de cidadania regulada que foi desenvolvido por Wanderley Guilherme dos Santos, pois considera que “quem tem ofício, tem benefício”⁸³. Nas palavras daquele:

são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei. A extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante ampliação do escopo dos direitos associados a essas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade⁸⁴.

⁸² GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.

⁸³ CAPELATO, Maria Helena Rolim. *Multidões em cena*. Op. Cit.; GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

⁸⁴ SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça*. Op. Cit., p. 75.

Adalberto Cardoso ressalta que, se levada em consideração a totalidade do projeto varguista de valorização integral do homem brasileiro, como vivenciado pelos seus destinatários, a cidadania regulada pode ser entendida como temporária e, por isso mesmo, presente no imaginário dos pré-cidadãos (ou cidadãos em processo de vir a ser) como possibilidade e como promessa, sem gerar uma exata divisão entre excluídos e incluídos. Isso significa que o Estado varguista não estava criando privilégios, e sim estabelecendo meios para que a segurança socioeconômica tivesse condições de ser acessada por todos, desde que cumpridos com os requisitos previamente estabelecidos. Era um processo que viabilizava a busca pela sua efetivação, fazendo-os se atentarem para os meios capazes de torná-los titulares desses direitos⁸⁵, visto que “a cidadania [...] não era outra coisa senão o modo dessa apropriação em seu processo mais miúdo, mais cotidiano”⁸⁶.

Percebe-se, entretanto, que se vivenciava uma cidadania limitada em conteúdo: o número de desempregados nesse contexto era significativamente alto e os pobres sem trabalho não podiam ser considerados como cidadãos, justamente porque possuíam dificuldades para cumprirem com todas as exigências dessa cidadania regulada⁸⁷, existente desde o pós-1930⁸⁸. Com isso, essas pessoas foram vistas como reais ameaças à harmonia da sociedade, sem terem seus direitos reconhecidos pelo aparato estatal. No mais das vezes, tratava-se de pré-cidadãos por não terem profissões e, quando as tinham, não serem devidamente reconhecidas e definidas em lei. Isso permite entender que não

⁸⁵ CARDOSO, Adalberto. *A construção da sociedade de trabalho no Brasil: Uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades*. Rio de Janeiro: Amazon, 2019; CARDOSO, Adalberto. “Uma utopia brasileira: Vargas e a construção do Estado de Bem-Estar numa sociedade estruturalmente desigual”. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, 2010, v. 53, n. 4º, p. 775-819.

⁸⁶ CARDOSO, Adalberto. *A construção da sociedade de trabalho no Brasil*. Op. Cit., p. 208.

⁸⁷ Adalberto Cardoso elucida bem essa questão, dando ênfase nos empecilhos de acesso à carteira de trabalho: “[todas as informações previamente exigidas] deviam ser provadas documentalmente, ou então por duas testemunhas portadoras de carteira de trabalho. Trabalhadores com vínculos precários de emprego, vida empregatícia errática (que não pudesse ser provada documentalmente) ou vida doméstica desviante (por exemplo, homem com parceira consensual ou mães solteiras) sabiam de antemão que o documento dificilmente seria emitido, e, sendo o caso, era pouco provável que os beneficiasse, isto é, que servisse de passaporte a um emprego formal, pois traria o registro do desvio pretérito. Mas havia mais. Se homem, o candidato precisava provar que estava em dia com o serviço militar. Candidatos analfabetos precisavam de três testemunhas, uma das quais disposta a assinar a papelada que compunha o prontuário do pedido do documento. De todos os candidatos exigiam-se diplomas ou cartas de empregadores provando suas habilidades profissionais, ou então, de novo, o testemunho de dois portadores de carteira de trabalho. Por fim, a carteira custava Cr\$ 5,00 cruzeiros, um valor excessivo para desempregados e trabalhadores que recebiam um salário mínimo ou menos”. CARDOSO, Adalberto. “Uma utopia brasileira”. Op. Cit., p. 790.

⁸⁸ CARDOSO, Adalberto. “Uma utopia brasileira”. Op. Cit.

eram apenas os desempregados, subempregados e empregados instáveis que estavam vinculados a essa realidade, como também todos os que possuíam ocupações regulares e estáveis que não tinham sido regulamentadas⁸⁹.

A lógica da conquista da cidadania, se revisitada a partir dos processos constitutivos das conquistas e do tempo social da história, permite conceber uma nova perspectiva que, embora não linear, recoloca a classe trabalhadora como ativa em uma cena em que há vários protagonistas, dividindo de forma não igual, mas difusa, o domínio da palavra. Esta, já que roubada, pode então ser devolvida aos trabalhadores e vocalizada em novos processos de lutas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem infantilizar os trabalhadores, alguns historiadores, como Ângela de Castro Gomes e Jorge Ferreira, contribuíram para que a categoria de populismo fosse de “pedra à vidraça”⁹⁰. Mas as suas análises não constituem um grupo hegemônico, mesmo com a apontada crise de paradigmas das Ciências Sociais no fim do século XX. Por isso, em tom de considerações finais – e não propriamente conclusões –, demonstrar-se-á parte das críticas que esses historiadores recebem por meio de um diálogo parcial, provisório e mutável com a parte da literatura posterior.

Em síntese, Adalberto Paranhos defende que a lógica material não antecedeu a lógica simbólica, na medida em que coexistiram entre si durante todo o processo de gestação do trabalhismo em 1930 até sua consolidação entre 1942 e 1943, quando passou a ter configuração mais bem definida. O historiador acrescenta a igual importância de relativizar a lógica simbólica de reciprocidade pelo fato da legislação social no pós-1930 possuir uma ótica burguesa e ser frequentemente desrespeitada. Ao mesmo tempo, parece-lhe estranho afirmar que houve um pacto social quando, na verdade, “a uma das partes se [tentava] tolher o direito de exprimir a própria voz, sendo ela como condenada de antemão (...), numa palavra, a obedecer às ‘ordens’ que vêm do alto”⁹¹. A exaltação promovida em torno do Estado-ordem e do Estado-providência era capaz de relegar os

⁸⁹ CAPELATO, Maria Helena Rolim. *Multidões em cena*. Op. Cit.; CARDOSO, Adalberto. “Uma utopia brasileira”. Op. Cit.

⁹⁰ GOMES, Ângela de Castro. “O populismo e as Ciências Sociais no Brasil”. Op. Cit., p. 43.

⁹¹ PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala*. Op. Cit., p. 175.

trabalhadores até mesmo à categoria de sem voz, pelo menos até o início do quererismo, em 1945⁹².

No que se refere a essa palavra operária, Ângela de Castro Gomes explica que, entre 1942 e 1945, o projeto de identidade da classe trabalhadora articulou-se com um projeto político estatal que contava com recursos de poder suficientes para conseguir difundir-lo a ponto de “bloquear a emissão de qualquer outro discurso concorrente”⁹³ e implementar políticas públicas capazes de legitimá-lo e reforçá-lo. Isso porque ela considera que a fala não se encontrava com os próprios trabalhadores, e sim com o Estado, que buscava apagar a memória e construir uma nova palavra que se caracterizava como incorporação e releitura de elementos relativos aos discursos operários desde o século XIX. Porém, a ruptura entre aquela palavra e a proposta desenvolvida pelo Estado foi relativa. Isto é, a historiadora não nota a existência de um eclipse total, especialmente porque reconhecê-la nas mãos do Estado não significa construir “um discurso à revelia da classe trabalhadora”⁹⁴.

Contudo, o pacto social – estruturado em dar, receber e retribuir – contribui para certo ocultamento da fala dos trabalhadores. Nomeadamente, “o presidente Vargas, por sua qualidade-chave – a clarividência – antecipava-se voluntariamente às demandas sociais e outorgava a legislação social”⁹⁵, a fim de cumprir com o dever de justiça de social⁹⁶ e garantir a harmonia social. Mesmo que a doação fosse por “necessidade”, quem a recebia “precisava” aceitá-la e se propor e retribuí-la, partindo do pressuposto que receber era um direito e dever. Já quem doava – o Estado – criava uma relação de ascendência sobre quem recebia – trabalhadores – porque dava e esperava o retorno a partir da estruturação de uma força política que envolvia lógica material de interesses individuais e lógica simbólica amplamente coletiva. A falta de análise específica sobre a cultura operária, as organizações de classes e as suas ações coletivas não “permitiram” que Ângela de Castro Gomes, com a documentação que tinha acesso, demarcasse parte da apropriação cultural que ocorria na prática social no pós-1942⁹⁷.

⁹² PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala*. Op. Cit.

⁹³ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit., p. 25-26.

⁹⁴ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit., p. 27.

⁹⁵ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit., p. 227.

⁹⁶ Ângela de Castro Gomes aponta que a justiça social envolvia condições prévias para que um povo se constituísse como nação, como supressão da miséria, fome e analfabetismo. GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.

⁹⁷ FORTES, Alexandre. *Nós do Quatro Distrito*. Op. Cit.

Por isso mesmo, tornam-se particularmente interessantes outras narrativas, como de Maria Célia Paoli⁹⁸ e de Gustavo Silveira Siqueira⁹⁹, pois demarcaram, de forma mais explícita, que o Estado Novo não foi capaz de ocultar completamente as lutas e protestos. Toda tentativa de controle do sistema estatal, ao tentar colocar obstáculos para movimentações, reprimir expressões, proibir espaços e/ou isolar comunicações entre atores históricos, provoca o aparecimento de novas resistências, principalmente coletivas¹⁰⁰.

Ressalta-se, ainda, que não são incomuns certas generalizações fáceis e simplificadoras da categoria do populismo. É o que normalmente aconteceria com Jorge Ferreira ao entendê-la como se os trabalhadores fossem incapazes de pensar sozinhos e com Ângela de Castro Gomes ao compreendê-la como se Estado representasse um polo forte e ativo e aqueles, colocados de outro lado, fossem fracos e passivos. Francisco Weffort realmente não ignora que havia a necessidade estatal de se atentar infimamente para os interesses efetivos da classe trabalhadora. Os detentores do poder tiveram que decidir em favor das massas pelas vias de maior apoio popular ou de menor resistência, de modo que as relações entre Estado e massas são pautadas ora como interlocução, ora como manipulação, com desaparecimento da relação originária de dependência com Getúlio Vargas como doador e protetor após regulamentação da legislação social¹⁰¹.

Entretanto, esse não é um ponto desconhecido ou, como queira, ignorado por Ângela de Castro Gomes¹⁰², tampouco por Jorge Ferreira¹⁰³. Talvez o principal (e não o único) problema da categoria de populismo que lhes apresenta esteja localizado na ideia de manipulação de uma “massa de manobra”, tornando o populista sempre o adversário, concorrente ou desafeto. Ambos os historiadores consideram que os trabalhadores

⁹⁸ PAOLI, Maria Célia. “Os trabalhadores urbanos na fala dos outros”. Op. Cit.

⁹⁹ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. “Experiências de greve no Estado Novo”. *Revista Direito e Práxis*, 2015, v. 6., n. 11, p. p. 226-253.

¹⁰⁰ PAOLI, Maria Célia. “Os trabalhadores urbanos na fala dos outros”. Op. Cit.; PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

¹⁰¹ WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Op. Cit.

¹⁰² Ângela de Castro Gomes aponta que “a categoria ‘manipulação’ é proposta [por Francisco Weffort], portanto, não de forma unidirecional, mas como possuidora de uma intrínseca ambiguidade, por ser tanto uma forma de controle do Estado sobre as massas, quanto uma forma de atendimento de suas reais demandas”. GOMES, Ângela de Castro. “O populismo e as Ciências Sociais no Brasil”. Op. Cit., p. 34.

¹⁰³ Jorge Ferreira esclarece que “as afirmações [novamente, de Francisco Weffort], importantes, sugerem que o populismo não foi mera manipulação de massa, de cima para baixo”. FERREIRA, Jorge. “O nome e a coisa”. Op. Cit., p. 78.

conseguiram protagonizar suas lutas, ainda que estivessem em desigualdade de forças com o Estado. Esse aspecto, para Ângela de Castro Gomes, é bastante evidente: “o poder (...) não é um monopólio do dominante, existindo também no espaço dos dominados, o que não elimina a situação de desigualdade (muitas vezes radical) entre eles”¹⁰⁴.

Sob essa perspectiva, parte da historiografia das décadas de 1970 e 1980 demonstrou ser impraticável qualquer interpretação que não entenda os trabalhadores como sujeitos que são dotados de ideias, crenças, valores, demandas, tradições que incorporam as ações estatais, interpretam-nas e, a partir delas, agem dentro de seus horizontes de possibilidades, com deferência ou contestação¹⁰⁵.

Em decorrência disso, defende-se que as memórias coletivas foram constituídas, necessariamente, por meio de práticas sociais que são apreendidas e ressignificadas pelos de baixo, especialmente em contextos nos quais a cidadania regulada passa a ser disputada como possibilidade e promessa¹⁰⁶. Desse modo, é possível vislumbrar tais práticas como parte do processo de construção dos direitos sociais e, conseqüentemente, como via de acesso à cidadania pela chave de leitura da História que se pauta na aprendizagem social. Logo, diferentemente do que indica uma História do Direito pautada na oficialidade e despreocupada com a vida material¹⁰⁷, não é possível incorrer em simplificações e apagar totalmente a memória da classe trabalhadora. Isso porque os trabalhadores foram protagonistas da relação política e não meros figurantes do poder do Estado ou polos manipulados de uma relação contratual, mesmo nos dias de glória do Estado Novo.

Cite este artigo (ABNT NBR 10520:2002, estilo APA)

LEMOS, Taynara Talita; SOUZA, Otavio Lopes de . **Memória coletiva, classe trabalhadora e constituição de direitos sociais no estado novo**. Rio de Janeiro: Revista Estudos Políticos, Vol.13 | N.25, pp 24-52, 2022.

¹⁰⁴ GOMES, Ângela de Castro. “Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980”. Op Cit., p. 162.

¹⁰⁵ GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Op. Cit.; GOMES, Ângela de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Op. Cit.

¹⁰⁶ SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça*. Op. Cit.; CARDOSO, Adalberto. “Uma utopia brasileira”. Op. Cit.

¹⁰⁷ HESPANHA, António Manuel. *A cultura jurídica europeia*. Op. Cit.; LOPES PEREIRA, Luis Fernando. “A circularidade da cultura jurídica”. Op. Cit.

Referências bibliográficas

A MANHÃ. **Enquanto, para outros povos, o primeiro de maio recorda o término de lutas por um direito extraído das relutâncias do Estado, no Brasil ele comemora uma legislação social livremente outorgada pela clarividência de um gênio político.** Rio de Janeiro, Edição 00305, 6 de agosto de 1942.

A MANHÃ. **A obra social do presidente Getúlio Vargas.** Rio de Janeiro, Edição 00142, 13 de janeiro de 1942.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política:** ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **História do Brasil e revisões historiográficas.** *Anos 90*, v. 23, n. 43, p. 21-37, 2016.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **Multidões em cena:** propaganda política no varguismo e peronismo. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

CARDOSO, Adalberto. **A construção da sociedade de trabalho no Brasil:** Uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades. Rio de Janeiro: Amazon, 2019.

CARDOSO, Adalberto. **Uma utopia brasileira:** Vargas e a construção do Estado de Bem-Estar numa sociedade estruturalmente desigual. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, v. 53, n. 4º, p. 775-819, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **PTB:** do getulismo ao reformismo (1945-1964). São Paulo: LTr, 2011.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **Trabalhismo, nacionalismo e desenvolvimentismo**: um projeto para o Brasil (1945-1964). In: FERREIRA, Jorge (org.). *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

FERNANDES, Florestan. **A constituição inacabada**. São Paulo: Estação Liberdade, 1989.

FERREIRA, Jorge. **O imaginário trabalhista**: getulismo e cultura política popular (1945-1964). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FERREIRA, Jorge. **O nome e a coisa**: o populismo na política brasileira. In: *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FERREIRA, Jorge. **A transição democrática de 1945 e o movimento queremista**. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (orgs.). **Brasil Republicano**: o tempo da experiência democrática. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

FERREIRA, Jorge. **Trabalhadores do Brasil**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2011.

FORTES, Alexandre. **Nós do Quatro Distrito**: a classe trabalhadora porto-alegrense e a Era Vargas. Caxias do Sul/Rio de Janeiro: EDUCS/Garamond, 2004.

GOMES, Ângela de Castro. **Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980**: notas para um debate. *Estudos Históricos*, v. 2, n. 34, p. 157-186, 2004.

GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

GOMES, Ângela de Castro. **Cidadania e direitos do trabalho**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002a.

GOMES, Ângela de Castro. **Introdução: as marcas do período.** In: *Olhando para dentro: 1930-1964*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

GOMES, Ângela de Castro. **O Estado Novo e o debate sobre o populismo no Brasil.** *Sinais Sociais*, v. 9, n. 25, p. 9-37, 2014.

GOMES, Ângela de Castro. **O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito.** In: FERREIRA, Jorge (org.). *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

GOMES, Ângela de Castro. **Reflexões em torno de populismo e trabalhismo.** *Varia História*, v. 1, n. 28, p. 55-68, 2002b.

GOMES, Ângela de Castro; D'ARAÚJO, Maria Celina. **Getulismo e trabalhismo.** São Paulo: Editora Ática, 1989.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Vértice, 1990.

HESPANHA, António Manuel. **A cultura jurídica europeia: síntese de um milénio.** Coimbra: Almedina, 2012.

LENHARO, Alcir. **Sacralização da política.** Campinas: Editora da UNICAMP, 1986.

LIRA NETO. **Getúlio: da volta pela consagração popular ao suicídio.** São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

LIRA NETO. **Getúlio: do Governo Provisório à ditadura do Estado Novo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

LOPES PEREIRA, Luis Fernando. **A circularidade da cultura jurídica: notas sobre o conceito e sobre o método.** In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). *Nova História brasileira do Direito*. Curitiba: Juruá, 2012.

LOPES, Juarez Rubens Brandão. **Sociedade industrial no Brasil.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

LÖWY, Michael. **Walter Benjamin**: aviso de incêndio. São Paulo: Boitempo, 2005.

MACEDO, Michelle Reis de. **Trabalhadores e Cidadania no Brasil**: o Queremismo e a democratização de 1945. Dissertação (Mestrado). Niterói: PPGH/UFF, 2008.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974.

NEGRO, Antonio Luigi. **Linhas de montagem**: o industrialismo nacional-desenvolvimentista e a sindicalização dos trabalhadores. São Paulo: Boitempo, 2004.

O JORNAL. **O Brasil inteiro está de pé com Getúlio Vargas**. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1945, Edição 07776.

PAOLI, Maria Celia. **Os trabalhadores urbanos na fala dos outros**. In: LOPES, José Sérgio Leite (org.). *Cultura e Identidade Operária*: aspectos da classe trabalhadora. São Paulo: Marco Zero, 1987.

PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Conflito industrial e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1966.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Trabalhadores, sindicatos e industrialização**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.

SAHLINS, Marshall. **Cultura e razão prática**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça**: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SCHWARTZMAN, Simon. **O pensamento nacionalista e os ‘Cadernos de Nosso Tempo’**. 1979. Disponível em: <<http://www.schwartzman.org.br/simon/cadernos.htm>>. Acesso em: 06 jun. 2019.

SIQUEIRA, Gustavo Silveira. **Experiências de greve no Estado Novo**. *Revista Direito e Práxis*, 2015, v. 6., n. 11, p. p. 226-253.

VARGAS, Getúlio. **A Nova política do Brasil V**: o Estado Novo. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938a.

VARGAS, Getúlio. **A Nova política do Brasil VI**: realizações do Estado Novo. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938b.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

WEFFORT, Francisco. **O populismo na política brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2003.